

03.031.4.4.90.91.00.28.361.0000.0579.01	0263-8	Precatórios - requisições de pequeno valor	50.000,00
03.031.4.4.90.91.00.28.365.0000.0572.01	0264-6	Precatórios - civis integrais	20.000,00
03.031.4.4.90.91.00.28.365.0000.0574.01	0266-2	Precatórios - civis integrais de pequeno valor	20.000,00
03.031.4.4.90.91.00.28.365.0000.0576.01	0267-0	Precatórios - décimos constitucionais	2.020.953,58
03.031.4.4.90.91.00.28.365.0000.0577.01	0268-8	Precatórios - décimos constitucionais - complemento	90.000,00
03.031.4.4.90.91.00.28.365.0000.0579.01	0270-1	Precatórios - requisições de pequeno valor	49.567,32
03.031.4.4.90.91.00.28.846.0000.0572.01	0271-9	Precatórios - civis integrais	1.522.285,57
03.031.4.4.90.91.00.28.846.0000.0579.01	0278-5	Precatórios - requisições de pequeno valor	198.893,53
06.062.3.3.90.39.00.15.452.0150.2060.01	0625-0	Manutenção de vias públicas e drenagem	1.026.674,00
06.062.3.3.90.39.00.15.452.0150.2703.01	0627-6	Locação de equipamentos de terraplenagem	2.000.000,00
07.071.3.3.90.32.00.12.361.0142.2105.01	0817-1	Manutenção do ensino fundamental	400.000,00
07.071.3.3.90.32.00.12.365.0135.2102.01	0826-0	Mais Educação	200.000,00
07.073.3.1.90.11.00.12.361.0212.2452.01	0987-6	Remuneração - celetistas - educação fundamental	150.000,00
07.073.3.1.90.13.00.09.361.0212.2415.01	1002-9	Contribuição - INSS - educação fundamental	50.000,00
07.073.3.3.90.46.00.12.361.0212.2363.01	1095-6	Auxílio-alimentação - celetistas - educação fundamental	85.000,00
07.076.3.1.90.11.00.12.361.0212.2471.01	2769-2	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS - educação fundamental	7.654,00
08.085.3.3.90.30.00.10.301.0079.2935.05	1361-1	Desenvolvimento de atividades assistenciais - fornecimento de medicamentos e produtos de saúde	211.000,00
08.085.4.4.90.51.00.10.301.0079.1173.05	1375-0	Investimento em atividades na área de saúde	175.500,00
11.114.4.4.90.51.00.23.685.0197.1250.03	1905-7	Desenvolvimento da atividade turística no Município	25.000,00
13.131.3.3.90.48.00.08.244.0108.2294.01	2124-8	Garantia de Renda Mínima - Bolsa Auxílio Familiar	805.000,00
14.140.3.3.90.36.00.06.181.0059.2334.01	2315-1	Centro de Treinamento e Reciclagem	9.500,00
16.161.3.3.90.39.00.26.451.0199.2771.01	2428-8	Sinalização horizontal e alinhamento de vias	4.000.000,00
16.162.4.4.90.51.00.26.451.0084.1362.01	2455-5	Combate às enchentes - micro drenagem	1.000.000,00
16.162.4.4.90.51.00.26.451.0163.1874.01	2467-8	Duplicação da Estrada Galvão Bueno	1.881.000,00
16.162.4.4.90.61.00.26.451.0163.1365.01	2474-1	Obras públicas e infra-estrutura urbana	13.296.437,60
17.171.3.1.91.01.00.09.365.0212.2954.01	2546-2	Inativos e pensionistas - FRT	428.071,88
17.171.3.1.91.07.00.11.331.0212.2911.01	2583-6	Contribuição FUPREM - cobertura passivo atuarial remanescente	656.466,64
17.171.4.4.90.52.00.04.122.0120.1370.01	2587-8	Gestão de Recursos Humanos - investimento	107.703,74
18.181.3.3.90.30.00.04.122.0138.2664.01	2616-7	Material estocável de limpeza e higiene	135.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2007

WILLIAM DIB

Prefeito

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Respondendo pelo Expediente da Coordenação de Assessoramento Governamental

MIGUEL CORDOVANI

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Governo

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Diretora do SG-3

DECRETO Nº 16.197, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 5.626, de 12 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 4º do Decreto nº 15.875, de 27 de dezembro de 2006, decreta:

Art. 1º. É aberto, na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
04.12.3390.30.12.122.0137.2669.04	- SG -	Manutenção da unidade SG - material de consumo	70.000,00
04.12.3390.39.12.122.0137.2669.04	- SG -	Manutenção da unidade SG - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00
04.12.4490.52.12.364.0155.2503.04	- SG -	Melhoria de recursos técnicos - equipamentos e material permanente	100.000,00
04.13.3190.13.09.271.0137.2498.04	- EG -	Contribuição para o INSS - obrigações patronais - INSS	20.000,00
04.13.3191.13.09.272.0137.2961.04	- EG -	Contribuição para o FUPREM - obrigações patronais - FUPREM	50.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 28 de novembro de 2007

WILLIAM DIB

Prefeito

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Respondendo pelo Expediente da Coordenação de Assessoramento Governamental

MIGUEL CORDOVANI

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Governo

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Diretora do SG-3

DECRETO Nº 16.199, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre suplementação de dotações na autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o disposto nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 5.626, de 12 de dezembro de 2006, decreta:

Art. 1º. É aberto, na autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, crédito no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$
05.06.3390.39.00.10.302.0031.2.643.04	Manutenção do serviço de apoio e diagnóstico	1.000.000,00
05.06.3390.39.00.10.302.0040.2.511.04	Atendimento médico aos pacientes do programa	50.000,00
05.06.3390.39.00.10.302.0071.2.652.04	Manutenção das consultas e procedimentos	1.000.000,00
05.06.3390.39.00.10.302.0129.2.659.04	Manutenção das internações hospitalares	1.000.000,00
05.06.3390.39.00.10.302.0180.2.523.04	Manutenção do atendimento fora da área de cobertura	200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, coberto com os recursos próprios da autarquia, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$
05.01.3390.39.00.10.122.0017.2.632.04	Elaborar serviço de publicidade e propaganda	140.000,00
05.01.3390.39.00.10.122.0017.2.641.04	Realização de reforma administrativa	140.000,00
05.02.3390.39.00.10.122.0017.2.634.04	Promover treinamento e capacitação de pessoal	120.000,00
05.02.3390.47.00.09.846.0017.0.508.04	Manutenção do quadro de pessoal	100.000,00
05.02.4490.52.00.10.122.0017.1.636.04	Manutenção e desenvolvimento de sistemas e hardware	110.000,00
05.10.3290.21.00.28.843.0000.0.563.04	Pagamento de dívidas, juros, indenizações e precatórios	50.000,00
05.10.4490.51.00.10.302.0017.1.506.04	Reforma e melhorias em imóveis	130.000,00
05.10.4490.51.00.10.302.0125.1.519.04	Construir e equipar unidades para internações	666.000,00
05.10.4490.51.00.10.302.0125.1.519.07	Construir e equipar unidades para internações	49.000,00
05.10.4490.51.00.10.302.0125.1.654.07	Construir e equipar unidades ambulatoriais	49.000,00
05.10.4490.51.00.10.302.0125.1.655.07	Construir e equipar unidade para serviços em SADT	49.000,00
05.10.4490.52.00.10.302.0125.1.519.04	Construir e equipar unidades para internações	1.500.000,00
05.10.4490.52.00.10.302.0125.1.519.07	Construir e equipar unidades para internações	49.000,00
05.10.4490.52.00.10.302.0125.1.654.07	Construir e equipar unidades ambulatoriais	49.000,00
05.10.4490.52.00.10.302.0125.1.655.07	Construir e equipar unidade para serviços em SADT	49.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 30 de novembro de 2007

WILLIAM DIB

Prefeito

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Respondendo pelo Expediente da Coordenação de Assessoramento Governamental

MIGUEL CORDOVANI

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Governo

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Diretora do SG-3

DECRETO Nº 16.224, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no processo administrativo nº 22333/2007, decreta:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, como etapas Preparatórias e Eletivas da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, convocada pelo Decreto Federal de 5 de setembro de 2007, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2008, cuja organização ficará a cargo da Coordenadoria de Ações para a Juventude - CAJUV, auxiliada pela Comissão Organizadora Municipal de que trata o artigo 5º deste decreto.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Coordenador de Ações para a Juventude - CAJUV, na sua ausência ou eventual impedimento, pelo Secretário Chefe de Gabinete.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tem como objetivos:

I - repercutir os objetivos Geral e Específicos da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude;

II - contribuir com proposições à 1ª Conferência Estadual de Juventude de São Paulo;

III - eleger 2 (dois) delegados à Conferência Nacional, de acordo com as normas do seu Regimento Interno;

IV - tratar dos temas da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude; e

V - debater temas específicos referentes à realidade do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 3º. Constituirá lema geral da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude - "Levante sua Bandeira".

Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude desenvolverá em seus trabalhos os seguintes temas:

I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;

II - Parâmetros e Diretrizes da Política Nacional de Juventude; e

III - Desafios e Prioridades para as Políticas Públicas de Juventude do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 5º. A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será desenvolvida por uma Comissão Organizadora Municipal composta por 7 (sete) representantes do Município e por 7 (sete) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, nomeados por Portaria do Chefe do Executivo, sendo:

I - representantes do Município:

a) um representante da Coordenadoria de Ações para a Juventude- CAJUV;

b) um representante da Secretaria de Saúde - SS;

c) um representante da Secretaria de Esportes - SESP;

d) um representante da Secretaria de Educação e Cultura - SEC;

e) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC;

f) um representante da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente - SHAMA, e

g) um representante da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

II - os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades que tenham dentre os seus objetivos a preocupação e o desenvolvimento de atividades voltadas à juventude, mediante convites do Coordenador da CAJUV.

§ 1º. A Comissão Organizadora Municipal auxiliará a CAJUV na organização da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude e será a instância de deliberação, implementação e desenvolvimento das atividades desta Conferência.

§ 2º. A comissão Organizadora será coordenada pelo representante da CAJUV.

§ 3º. As deliberações da Comissão Organizadora Municipal serão tomadas pela maioria simples de seus membros, cabendo ao seu Coordenador o voto de qualidade.

Art. 6º. A Comissão Organizadora Municipal compete:

I - coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;

II - realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;

III - orientar o trabalho das Pré-Conferências;

IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da Conferência Municipal;

V - viabilizar a infra-estrutura necessária à realização da Conferência Municipal;

VI - aprovar a programação da Conferência Municipal;

VII - produzir a avaliação da Conferência Municipal; e

VIII - definir temas específicos do Município, em função de sua realidade.

Art. 7º. Todas as etapas da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude terão livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade municipal, em especial da juventude e suas organizações.

Parágrafo único. Poderão votar e ser votados participantes acima de 15 anos de idade, inclusive para escolher os delegados à etapa nacional da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, de acordo com o artigo 50º do Regimento Interno da Conferência Nacional.

Art. 8º. Caberá à CAJUV praticar todos os atos necessários à realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, veiculando-os, quando for o caso, por meio de Resolução.

Art. 9º. As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2007

WILLIAM DIB

Prefeito

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Respondendo pelo Expediente da Coordenação de Assessoramento Governamental

MIGUEL CORDOVANI

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Diretora do SG-3

PORTARIA Nº 8.638, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007

Indica membros, em substituição, para integrar o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, constituído pela Portaria nº 8.529, de 30 de janeiro de 2007.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 7765/98, desta Prefeitura, resolve:

I - Passar à condição de titular, Maria Márcia Cardoso Rodrigues, representante do Segmento de Entidades ou Movimentos, nomeada pela Portaria nº 8.578, de 20 de junho de 2007, em substituição a Celina Célia da Cunha Munoz, e Ivan de Oliveira Freitas, representante do Segmento de Usuários, em substituição a Maria José de Oliveira Russo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2007

WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Diretora do SG-3

PORTARIA Nº 8.641, DE

PORTARIA Nº 8.645, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre designação de membros da Guarda Civil Municipal para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo administrativo nº 2986/2002, desta Prefeitura, resolve:
Art. 1º. Designar os membros da Guarda Civil Municipal relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante desta portaria, para exercerem, no período de 1 (um) ano, os serviços de fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º. Declarar que os serviços designados nesta portaria são considerados relevantes ao Município, a título de colaboração, não cabendo qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.525, de 16 de janeiro de 2007.

São Bernardo do Campo, 7 de dezembro de 2007

WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Diretora do SG-3

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 8.645, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO AUTORIZADOS A EXERCEREM OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS TERRESTRES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE A LAVRATURA DOS RESPECTIVOS AUTOS DE INFRAÇÃO, AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS EM DESACORDO COM AS NORMAS DA LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Matricula	Nome
26805-9	Olavo Coqui da Silva
26854-6	Célio Ribeiro
30225-1	João Cavalheiro
26859-6	Ivan César Tavares
26858-8	Lenny Camolês Andreozzi
26861-9	Francisco da Cruz Filho
26862-7	Benedito Adair Groco
27274-7	Jarbas Alberto Mathias
27791-7	Neusa Mércia Scalon Grande
27929-4	Celso José Bianchini
28032-4	Cláudio de Oliveira Moraes
28569-1	Valdomiro de Oliveira
30987-1	Jorge Luiz Lage
31192-3	Oriando Fernandes de Araújo
32108-1	Beires Eduardo Martins
32303-3	Alípio Vieira de Almeida

PORTARIA Nº 8.646, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007

Constitui a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Infanto-Juvenil.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as disposições da Portaria nº 878, de 3 de dezembro de 2001, da Secretaria de Estado da Assistência Social, que estabelece diretrizes e normas do Programa Sentinela, e o que consta do processo administrativo nº 9727/2005, resolve:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Infanto-Juvenil, de caráter consultivo e propositivo, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, com o objetivo de contribuir para a implantação e implementação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Infanto-Juvenil, com ênfase na violência sexual, que será composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- Katia de Castro Santos - titular

- Antônio Artur de Lima - suplente

II - representantes da Secretaria de Saúde:

- Luiz Guereschi Filho - titular

- Ângela Regina Pedroso Meserlian - suplente

III - representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

- Maria Aparecida de Jesus - titular

- Mônica Puglia Neves - suplente

IV - representantes da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente:

- Márcia Aparecida Hatty Ribeiro de Macedo - titular

- Rosmari Santos - suplente

V - representantes da Secretaria de Esportes:

- José Carlos Marin - titular

- Silvana Regina Guazzelli - suplente

VI - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- Andréa Satrapa - titular

- Camila Gomes Quinonero - suplente

VII - representantes da Guarda Civil Municipal:

- Neusa Mércia Scalon Grande - titular

- Lenny Camolês Andreozzi - suplente

VIII - representantes da Coordenadoria de Ações para a Juventude:

- Rita de Cássia Moreira - titular

- Márcia Baraldi Branco de Camargo - suplente

IX - representantes da Fundação Criança de São Bernardo do Campo:

- Carolina do Rocio Klomfahs - titular

- Maria Helena Placeres Simões - suplente

X - representantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

- Nueli Olinda Quirino de Souza Vinturini - titular

- Rosemeire Gimenez Ogassawara - suplente

XI - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo:

- Conceição De Maria da Silva Machado - titular

- Marciaine Cristina da Silva - suplente

XII - representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

- Nely Maria Pioli Pereira de Souza - titular

- Sônia Mara de Almeida - suplente

XIII - representantes do Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI:

- Lígia Maria Vezzaro Caravieri - titular

- Maria Rosângela da Silva - suplente

XIV - representantes do PAVAS - Programa de Atenção à Violência e Abuso Sexual:

- Maria Auxiliadora Figueiredo Vertamatti - titular

- Inês Yukie Miyahohara Bassani - suplente

XV - representantes dos Conselhos Tutelares de São Bernardo do Campo:

- Área de Abrangência 1 - Maria Regina Santos dos Reis - titular

- Área de Abrangência 2 - Érica Alessandra de Santana - titular

XVI - representantes do Movimento Criança Prioridade 1:

- Marlene Bueno Zola - titular

- Sônia Maria Marques Mazzoco - suplente

XVII - representante da Universidade Metodista de São Paulo - UMESP:

- Dagmar Silva Pinto de Castro

XVIII - representantes do Projeto Meninos e Meninas de Rua de São Bernardo do Campo:

- Sidnéia Bueno Marianno - titular

- Antônio Leonardo Duarte Pereira - suplente

XIX - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 39ª Subseção - São Bernardo do Campo:

- Sandra Jacobavicius - titular

- Luiz Buonfiglio - suplente

XX - representante da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - Grande São Paulo/ABC:

- Nilza Neves dos Santos - titular

XXI - representante da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher:

- Miriam da Silva - titular

XXII - representantes da Diretoria de Ensino - Região de São Bernardo do Campo:

- Marinês Lopes Fernandes Menegheti - titular

- Sandra da Silva Moreira - suplente

Art. 2º. A presidência da Comissão caberá ao titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, que poderá designar um coordenador para os trabalhos da Comissão ora constituída.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 8.312, de 17 de maio de 2005 e 8.399, de 6 de janeiro de 2006.

São Bernardo do Campo, 7 de dezembro de 2007

WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Diretora do SG-3

PORTARIA Nº 8.648, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

Indica membros, em substituição, para integrar o Conselho Municipal de Educação, constituído pela Portaria nº 8.292, de 16 de março de 2005.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 7756/77, resolve:

I - Integrar ao Conselho Municipal de Educação, os Srs. Francisco Maria Neto, como membro titular, e Reinaldo Aparecido Pereira dos Santos, como membro suplente, representantes da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em substituição as Sras. Clotilde Benícia Ortiz de Oliveira e Lourdes Ferreira Tavares, indicadas na Portaria nº 8.308, de 6 de maio de 2005, respectivamente.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 10 de dezembro de 2007

WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Diretora do SG-3

DECRETO Nº 16.188, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007 - Dispõe sobre alteração da área "1" descrita no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 14.913, de 29 de dezembro de 2004, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno, que consta pertencer à Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., necessária à implantação de reservatório para retenção de águas pluviais.

DECRETO Nº 16.207, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007 - Dispõe sobre revogação do Decreto nº 14.207, de 21 de fevereiro de 2003, que permitiu o uso de próprio municipal a Sabrina Oda Gonçalves da Costa.

PORTARIA Nº 8.647, DE 10 DE DEZEMRO DE 2007 - Autoriza o uso de próprio municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado do São Paulo - SABESP, para depósito de tubos que serão utilizados na execução das obras do subsistema adutor Vila Marchi-Alvarenga.

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 080, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007 - Dispõe sobre doação de bandeiras à Escola Estadual Professora "Maria Osório Teixeira".

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 23, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007 - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso de São Bernardo do Campo.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2007

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 2.240, de 13 de agosto de 1976 e suas alterações, 3.691, de 20 de maio de 1991 e 5.751, de 14 de novembro de 2007, faz saber que realizará Concurso Público de provas para preenchimento de funções vagas de Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais, junto à Secretaria de Serviços Urbanos desta Municipalidade, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DA FUNÇÃO

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de funções vagas, das que vierem a vagar ou forem eventualmente criadas por lei durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços n.º 068/2002, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. A função, pré-requisito, vagas, remuneração, jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Cód. Função	Especialidade/ Pré-Requisito	Total de Vagas (Inclusive com as reservadas para deficientes)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário (ref a novembro/2007)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor de Inscrição
A01	Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais	321	17	R\$ 448,80 + R\$ 99,40 + R\$78,00 (*)	44h	R\$ 12,20

(*) **O salário da função de Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais será de R\$ 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação, no valor de R\$ 99,40 (noventa e nove reais e quarenta centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994 e de auxílio-transporte, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) na forma da Lei Municipal nº 5.123, de 27 de fevereiro de 2003, podendo perfazer um total de R\$ 626,20 (seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**

3. O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4. As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pela função em disputa no Concurso são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 10 a 26 de dezembro de 2007, no local, dias e horários abaixo discriminados:

1.1. Poupatelem/São Bernardo do Campo
Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro - próximo à Estação Rodoviária João Setti e Paço Municipal

Dias: 10 a 14/12/2007	Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dia: 15/12/2007	Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 17 a 21/12/2007	Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dia: 22/12/2007	Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dia: 26/12/2007	Horário: 7:00 às 19:00 horas

IMPORTANTE: AS GUIAS DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, ASSIM COMO AS RESPECTIVAS FICHAS DEVERÃO SER QUITADAS E DEVOLVIDAS NO POSTO DE INSCRIÇÃO, NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, ISTO É, DE 10 A 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

2. São condições para inscrição:
a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
e) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;
f) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal;
g) não registrar antecedentes criminais;
h) não registrar crime contra a Administração Pública;
i) achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
k) possuir, até a data da admissão, o pré-requisito necessário estabelecido no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "i", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita quando da convocação para admissão.

4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO. DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CODIPE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL E COMISSÃO DO CONCURSO, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

5.1. Apresentar-se no local indicado no item 1, subitem 1.1, deste Capítulo, munido de:

a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) retirar ficha de inscrição, fornecida no próprio local, a ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido em qualquer agência bancária, em favor de Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso.

c) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1, alínea "b", deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, ao endereço e local de inscrição para entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição e edital regulador do concurso.

5.2. O SIMPLES RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA NÃO ASSEGURA AO CANDIDATO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO, QUE SOMENTE SERÁ CONCRETIZADA COM A DEVOLUÇÃO DA RESPECTIVA FICHA NO POSTO DE INSCRIÇÃO.

6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8. A inscrição também poderá ser feita via internet, no site **www.mouramelo.com.br**, no período de 10 a 26 de dezembro de 2007, de acordo com as instruções estabelecidas a seguir:

8.1. As inscrições via eletrônica bem como o pagamento do boleto, somente poderão ser realizados até às 20 horas do dia 26 de dezembro de 2007 (horário de Brasília).

8.2. Localizar o link correspondente ao concurso público.

8.3. Preencher corretamente o requerimento eletrônico de inscrição e transmitir os dados pela internet.

8.4. Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.

8.5. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

8.6. A inscrição via eletrônica somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

8.7. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.

8.8. Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.

8.9. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para **suporte@mouramelo.com.br**.

8.10. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabiliza por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

9. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de função conforme o código atribuído no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital e constante também do verso da ficha de inscrição.

9.1. O preenchimento do campo "Código de Opção de Função" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.

Notícias do Município

10. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

11.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para a função serão examinadas e julgadas pelo Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b", do Edital.

2. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério desta Administração a adoção de tal medida.

4. As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Por força do disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, combinado com o inciso I, do art.39 do Decreto n.º 3.298/99, ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.

2. De acordo com o art. 3º do Decreto nº 3.298/99, considera-se:

I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
III - incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida."

3. Considera-se pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:

"I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri-paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

4. Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar na ficha de inscrição disponível no Posto de inscrição ou na internet, o tipo de deficiência de que são portadores, bem como a condição especial necessária para realização da prova, gerando a omissão de tais dados na inclusão dos interessados na lista geral para a realização do referido exame.

5. No ato de sua inscrição no Concurso Público realizada no posto de inscrição, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, consoante dispõe o art. 39, IV do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.1. Este laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição.

6. O candidato portador de deficiência deverá enviar, via SEDEX, à empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, situada à Rua Juruá, nº 78 - Vila Assunção - Santo André/SP - CEP 09181-550, até o término do prazo de inscrições, a seguinte documentação:
a) Laudo médico a que se refere o item 5 deste Capítulo, em caso de inscrição via internet.

b) Solicitação de tempo adicional para realização da(s) prova(s), caso o candidato necessite de tal benefício, devendo o requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7. A não observância dos itens 5 e 6 - letra "a" deste Capítulo acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

8. A não indicação para efeito de elaboração de prova especial conforme disposto no item 4 ou a ausência de solicitação de tempo adicional como previsto no item 6 - letra "b" deste Capítulo, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

9. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

10. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

11. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

12. O portador de deficiência, se habilitado mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

13. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

14. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.

15. Compete à Junta Médica especialmente designada declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

16. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inapidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).

17. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo ou função.

CAPÍTULO V - DA(S) PROVA(S)

1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos (CB) e Gerais (CG), no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:
" Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais
- Conhecimentos Básicos (CB) - 40 questões
- Conhecimentos Gerais (CG) - 10 questões

1.1. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e uma única resposta correta, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com data(s) inicialmente prevista(s) para o(s) dia(s) 20/01/2008 e/ou 27/01/2008 e outra(s) data(s) que se fizer(em) necessária(s).

1.1. A confirmação oficial da(s) data(s) inicialmente fixada(s) e as informações sobre horário(s) e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", afixado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site www.mouramelo.com.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.

1.2. A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e no local constantes das listas afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como no site www.mouramelo.com.br.

1.4. Na hipótese de se verificar número superior a 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos para a função em referência e, considerando-se a obrigatoriedade da realização das provas no Município e da necessária supervisão e fiscalização das mesmas, por força do que dispõe a legislação municipal, pelos integrantes da Comissão de Concurso regularmente constituída, poderá a empresa contratada em CARÁTER EXCEPCIONAL aplicar o exame a que se refere o item 1 em mais de uma etapa, respeitando-se o conteúdo programático e o mesmo grau de dificuldade para ambas as turmas.

1.5. A formação das turmas, em tais casos, se dará por critérios impessoais podendo ser constituídas por ordem alfabética ou por ordem de inscrição e em número proporcional entre elas.

1.6. Com objetivo de se manter o equilíbrio necessário quanto ao critério de avaliação dos candidatos, fica estipulado que todas as vezes que for constatada a ocorrência de fatos que venham invalidar qualquer questão da prova de uma das turmas, os pontos serão computados para todos os candidatos, independentemente do exame que foi submetido, preservando-se desta forma a nota de corte a que se refere o Capítulo VII, item "2" do Edital do concurso.

1.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

2.1. Eventuais erros de digitação de número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas em formulário próprio.

3. Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do Concurso, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2, borracha e comprovante de inscrição.

5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.
5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha especialmente entregue para tal fim, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.
6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser devolvida ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.
6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
6.3. A duração da(s) prova(s) será de 2 horas e 30 minutos (duas horas e trinta minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

7. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento que bem o identifique;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) portar armas;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Em hipótese alguma haverá vista de prova.

9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE DEZEMBRO DE 2007 - 23

10. Por razões de ordem técnica, segurança e direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.

2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

3. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006:

I - ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos dessa faixa etária, o de maior idade;
II - a maior nota obtida pelo candidato no exame prático, quando o cargo ou função assim o exigir;
III - a maior nota obtida pelo candidato na prova dissertativa;
IV - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos;
V - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos básicos;
VI - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais;
VII - o maior número de pontos na prova de títulos;
VIII - o maior número de pontos no quesito experiência profissional, regularmente comprovada nos termos do edital, no cargo ou função levado à disputa no concurso;
IX - o candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;
X - ter maior idade, e
XI - sorteio, entre candidatos empatados;

5. O sorteio a que se refere o inciso XI, item 4 deste Capítulo, será realizado pelo Conselho de Diretrizes de Pessoal - CODIPE, se necessário, e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, com convite à presença dos candidatos empatados, por ocasião da convocação para admissão.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. Admitir-se-á a interposição de recurso(s) somente nos seguintes casos:

1.1. Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso ao Senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.
1.1.1. Prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à sua divulgação.
1.1.2. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.240/76 e suas alterações.
1.2. Da divulgação do resultado final no jornal Notícias do Município caberá recurso ao Conselho de Diretrizes de Pessoal - CODIPE.
1.2.1 Prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação.
1.2.2. O candidato interessado deverá indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço para correspondência, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

2. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sito à Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.

3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

CAPÍTULO X - DA CONTRATAÇÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS

1. Os candidatos classificados na função de Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais, serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., por um período de 90 (noventa) dias, a título de experiência. Ao término deste período, e não havendo manifestação em contrário o contrato de trabalho será considerado como de tempo indeterminado.

2. A convocação para preenchimento das vagas será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão do candidato ao serviço público.
2.1. O candidato que não atender a convocação para contratação será desclassificado do certame.
2.2. E de responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do concurso, manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.
2.3. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a admissão na data determinada pela Municipalidade, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

3. A admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância e proporcionalidade entre ambas até o término do prazo de validade do certame.

4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício da função;
b) recusar a admissão, deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício da função nos prazos estabelecidos pela Municipalidade ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua admissão;
c) não comprovar, na data da admissão, o requisito estabelecido no Capítulo I, item 2, tabela 1.

5. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.

6. A admissão para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

7. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para contratação.

8. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato aprovado:
" Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
" 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
" Atestado de Antecedentes Criminais;
" Declaração de PASEP (agências do Banco do Brasil);
" Declaração ou documento comprobatório de que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

" Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);

" Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

" Cédula de Identidade;
" Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
" Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
" CPF;
" Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
" Comprovante de Residência com CEP;
" Certidão de Casamento ou Nascimento;
" Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
" Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
" Comprovação acompanhada de Histórico Escolar do Pré-Requisito estabelecido.

9. Os documentos comprobatórios fixados no item 8 deste Capítulo, serão exigidos, apenas dos candidatos habilitados e convocados.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez admitido à(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.

2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta Administração.

3. Serão publicados no Jornal "Notícias do Município", apenas os nomes dos candidatos que logrem classificação no Concurso Público.

4. O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade ao cargo será aquilatado no momento da respectiva investidura.

5. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação ou admissão, ficando a critério desta Administração a convocação dos candidatos habilitados, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato desde que verificadas falsidades de declarações ou de irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificados e com embasamento legal pertinente.

8. TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO, SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNAIS DA CIDADE, AFIXADAS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM ENDEREÇO NA RUA SANTA FILOMENA, 269, CENTRO.

9. Esta Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Diretrizes de Pessoal - CODIPE.

São Bernardo do Campo, 6 de dezembro de 2007.

FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

PEDRO LUÍS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

P R O G R A M A S

AUXILIAR DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB):

PORTUGUÊS:

Compreensão de texto. Acentuação gráfica. Sinônimos e antônimos. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Pontuação.

MATEMÁTICA:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações.

CONHECIMENTOS GERAIS (CG):

Fatos da atualidade (noticiários de jornais, revistas tais como: esporte, política, etc.), bem como noções de higiene e saúde e conhecimentos básicos sobre a rotina de trabalho, compatível com a função.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS

Descrição Detalhada:

o executar serviço de remoção de lixo e limpeza de pisos, mesas, cadeiras, armários, maquinários e retirada de pó em carpetes de todo o próprio, inclusive lavagem em calçadas e retiradas do lixo e sujeira acumulada, incluindo toceiras de matos e ervas daninhas nos jardins e passeios com utilização de materiais e equipamentos adequados;

o colocar o lixo retirado em locais apropriados zelando para que o mesmo esteja bem acondicionado, evitando mal cheiro e a propagação de insetos;
o limpar os vidros e espelhos, bem como os vitrês e janelas de baixa altura, luminárias e ventiladores, utilizando escadas de quatro e oito degraus ou utensílio adequado para limpeza dos mesmos;
o limpar e guardar todo material e equipamento utilizado, lavando panos de remoção de pó, panos de chão, enrolando mangueiras, fios de aspirador de pó, jateadoras e enceradeiras, bem como os rodos, vassouras, Mops e carrinhos utilitários;
o abastecer os sanitários de sabonetes, papel toalha e papel higiênico. Cuidar do estoque e do bom uso dos produtos de limpeza, não desperdiçando na quantidade e nos locais desnecessários;
o realizar transporte manualmente de materiais para execução de obras e serviços, inclusive preparando massas, argamassas, concretos e similares; e executar roçagem, capinagem e outros serviços afins em margens de rios, córregos, valas e logradouros públicos;

o transportar cargas e efetuar mudança de móveis e maquinários, executar serviços de manutenção e pequenos reparos de urgência, abre valas no solo, utilizando ferramentas necessárias para tal serviço;

o manter em ordem canteiros ou áreas ajardinadas, regando as plantas da unidade utilizando-se de mangueiras ou balde;
o executar a limpeza e lavagem dos veículos da frota municipal e respectivas caçambas.
Como Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais na Secretaria de Serviços Urbanos:
o promover a limpeza geral das dependências de sanitários públicos e de funcionários e de outros utilitários dos próprios municipais;
o manter organizados e em bom estado de uso os materiais e equipamentos do setor;
o remover lixos e colocar em local adequado para destinação final;
o executar a limpeza de vidros, esquadrias, caixilhos e portas, utilizando-se de equipamentos e produtos adequados;
o manter em ordem e limpo todo material de uso diário;
o zelar e reabastecer de materiais necessários à higiene, tais como sabonete, papel de mão, sacos de lixo etc.;

o regar as plantas da unidade, utilizando-se de mangueiras ou baldes;

o manter em ordem canteiro ou áreas ajardinadas, de acordo com orientação superior;
o realizar a limpeza de luminárias e ventiladores;
o promover a limpeza e lavagem dos veículos da frota municipal e respectivas caçambas;
o transportar manualmente materiais para execução de obras e serviços conforme orientação superior;
o executar roçagem, capinagem e outros serviços afins em margens de rios, córregos, valas, vias e logradouros públicos;

o preparar massas, argamassas, concretos e similares de acordo com determinação superior;
o transportar cargas e efetuar mudança de móveis e maquinários;
o zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais, ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho;
o executar serviços elementares de manutenção e pequenos reparos de urgência;
o abrir valas no solo, utilizando ferramentas de escavação normais;
o executar outras atividades correlatas à função.

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar que a validade do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Compras, realizado através do Processo Administrativo nº SB-18719/2005, foi PRORROGADA até 20 de março de 2010, conforme previsto no item 2, Capítulo XIII do Edital do Concurso em referência.

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2007.

FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

PEDRO LUÍS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, que realizou-se no dia 18 de dezembro de 2007, com convite aos interessados, sorteio para o desempate dos candidatos empatados da 10ª até a 30ª colocação da lista geral do concurso público destinado ao provimento de cargos de Analista de Cultura:

INSCR.	NOME	RG	PONTOS	CLAS
077056	MARCEL NADALE GUIMARAES DE SOUZA	229920925	76	10º
045359	ADALBERTO DE CARVALHO GRACIANO	231442051	76	11º
025567	PAULO AUGUSTO SOARES	15481638	74	12º
047732	MARDILENE DAMAZIA DA COSTA	117547414	74	13º
045126	JOSE ROSAEL DA SILVA	18149029-8	74	14º
012896	ALESSANDRA AYUMI NOMURA	263940822	74	15º
016758	ROBERTA FREIRE LACERDA DOS SANTOS	234370981	74	16º
069132	RAFAEL LUIS POMPEIA GIOIELLI	257474229	74	17º
057408	MARPESSA DE CASTRO	237323114	74	18º
047836	ARTUR NOVAK JUNIOR	204764798	74	19º
063598	CELSO DONIZETE CRUZ	134459210	74	20º
112212	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO	165533158	74	21º
056731	TATIANA UEMURA	336807077	72	22º
011605	KEDLEY CORREA DE MORAES	280525382	72	23º
112354	SIMONE TONELLA MANSO	201888440	72	24º
060808	SONIA DA SILVA RODRIGUES	268095577	72	25º
083349	OSMAR CAMELO DA SILVA JUNIOR	281667937	72	26º
051393	RODRIGO GARCEZ DA SILVA	252578326	70	27º
033171	FABIO GONGORA FREIRE	262612136	70	28º
006473	JULIO CESAR ASSIS KUHLE	30241408	70	29º
004537	ANA LUCIA CRIVELARI	172747739	70	30º

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2007.

FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

PEDRO LUÍS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2007 - CRH-103

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, CONVoca os candidatos a seguir relacionados, aprovados nos concursos públicos destinados ao provimento dos cargos abaixo listados:

1. Para a realização dos exames médicos admissionais:

1.1. Apresentar-se, no Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Rua Joaquim Nabuco, 380, Centro - São Bernardo do Campo - SP, no dia 26 de dezembro de 2007, às 7:00 horas, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação;

2. Para retirada de lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão:

2.1. Dirigir-se, imediatamente, ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, após o comparecimento no local indicado no item 1, subitem 1.1, deste Edital.

AGENTE CONTÁBIL I (CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2003)

Classif.	Nome	R.G.
49º	DANIELA MARIA RECCHIA	292124077

AGENTE DE TESOURARIA I (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007)

Classif.	Nome	R.G.
14º	REINALDO KOSMO DA SILVA LIMA	439403856
15º	EDUARDO BOLZAN CARNEIRO	421126917

ANALISTA DE CONTROLADORIA I (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2005)

Classif.	Nome	R.G.
6º	SIMONE APARECIDA DE PAIVA	M7999934

AUXILIAR DE BIBLIOTECA I (CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2006)

Classif.	Nome	R.G.
36º	DANILO ALMEIDA DA SILVEIRA	30735353

MOTORISTA (CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2006)

Classif.	Nome	R.G.
26º	HEITOR EDUARDO GRIGIO	16425180
27º	ANTONIO CARLOS ANTONIASSI	20717332-1
28º	LUCIO DE OLIVEIRA	6296392

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2006)

Classif.	Nome	R.G.
39º	MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	19287181-X
40º	MARCELO ARATA	33590744-1

OFICIAL DE ESCOLA I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif.	Nome	R.G.
21º	RAFAELA CAROLINE SILVA	347172453

OFICIAL DE ESCOLA I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif.	Nome	R.G.
62º	BENTO TAKESHI HIRATA	6172338
63º	RONALDO ANTUNES RUBINO	77216337
64º	ELIANA CRISTINA PARANHOS	22352883-3

OPERADOR DE SOM E LUZ (CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2003)

2ª TURMA

Classif.	Nome	R.G.
2º	SERGIO KASIN SAKAMOTO	264954464

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

" CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO - formulário fornecido pela CRH
" EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação. No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde).

" CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas

" 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas

" ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUPATEMPO (ou protocolo)

" DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH

" CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Lei Federal n.º 9796/99) - formulário fornecido pela CRH

" DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais,

" permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH

" DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL (Reconhecer as firmas das testemunhas, que não podem

ser parentes do candidato) - formulário fornecido pela CRH

" DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DO PASEP (Agências do Banco do Brasil) (para verificar se o PASEP está regular)

" CERTIDÕES DECENÁRIAS - CRIMINAL E CÍVEL (de família, execuções fiscais: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside, exceto a Federal que é fornecida pela Justiça Federal - ou protocolo)

" CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)

" RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)

" TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)

" COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO (- dois turnos) (original e xerox)

" CPF (original e xerox)

" COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)

" COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)

" CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/COMPANHEIRO(A) (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada). (original e xerox)

" CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 21 ANOS (original e xerox)

" CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos/Enteados menores de 7 anos (original e xerox)

" REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)

" IDENTIDADE PROFISSIONAL - se for o caso (original e xerox)

" DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH

" N.ºs DA AGÊNCIA E DA CONTA BANCÁRIA. (cópia)

" TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA.

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2007.

FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

PEDRO LUÍS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **TORNA PÚBLICO** a desclassificação dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação ou descumprimento do cronograma relativo à apresentação da documentação exigida para admissão:

AUXILIAR DE LIMPEZA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005)

Classif.	Nome	R.G.
1610º	DENISE BATISTA DOS SANTOS	232660372
1611º	ELIZANGELA CRISTINA SANÇON DE LIMA	426639510
1612º	ADRIANO CARLOS DE AMORIM	338890014
1613º	EDNEIA ALVES DOS SANTOS GONCALVES	224835968
1614º	NAIR TAVELLA PEREIRA	169985076
1616º	DEISE DE PADUA MOREIRA	287470891
1617º	EDILSON PEREIRA DE LIRA	382912391
1618º	FATIMA ROMANO BONIOLO MUCIACITO	91187539
1619º	CRISTINA ALICE EVANGELISTA	19206082
1620º	LUCIA MARIA MILAZZOTO	144962925
1621º	SONIA MOURA HERNANDES	6023556
1622º	ROSA DE FATIMA DA SILVA	211377478
1623º	SINEIDE SANTANA LAZARO DA COSTA	370703844
1624º	ROGERIO DE FREITAS	431936432
1626º	MAURO DE ARAUJO	321705683
1628º	FABIO ALEXANDRE DA SILVA	342168678
1629º	GISELE DE SOUZA MATA ALVES	424724947

1630º	NEUSA VIEIRA DA SILVA	127616731
1631º	ADRIANO DA SILVA PINTO	352333388
1634º	DEBORA RAMOS VASCONCELOS	288737404
1636º	TERESA APARECIDA PEREIRA ZAPPAROLI	8517081
1637º	ANA LUCIA PEREIRA GUIMARAES	294942543
1638º	FATIMA LUCIA MOREIRA	12489266
1639º	ROSELI APARECIDO	187655790
1640º	MARCOS ROBERTO DA SILVA	186402740

AUXILIAR DE LIMPEZA - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2005)

Classif.	Nome	R.G.
121º	ELAINE CRISTINA QUINTINO TORRES	414753161

TELEFONISTA (CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2005)

Classif.	Nome	R.G.
107º	ADRIANA DOS SANTOS	277226156

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2007.

FRANCISCO GERCLIANI COSTA MACHADO
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2007 - CRH-103

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados nos concursos públicos destinados ao preenchimento das funções abaixo listadas:

1. Para a realização dos exames médicos admissionais:
 1.1. Apresentar-se, no Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Rua Joaquim Nabuco, 380, Centro - São Bernardo do Campo - SP, no dia 26 de dezembro de 2007, às 7:00 horas, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação;

2. Para retirada de lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão:

2.1. Dirigir-se, imediatamente, ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, após o comparecimento no local indicado no item 1, subitem 1.1, deste Edital.

AUXILIAR DE LIMPEZA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005)

Classif.	Nome	R.G.
1652º	FRANCISCA MARIA DE JESUS	858079
1653º	JOELMA TORRES VIEIRA	321508324
1654º	ADEGLANIA MACIEL DOS SANTOS	37085651X
1655º	CLARICE TRIDICO MILLAN	254119931
1656º	MARIA IRAILMA FERNANDES PAULINO	21628384X
1657º	MARISA GOMES BERTOZZI	159196255
1658º	MARLI ALVES MEIRA MAIA	375083868
1659º	TANIA ISABEL FERREIRA	M7168462
1660º	SOELI APARECIDA CARDOSO	229708711
1661º	REGINA CELIA MORETE DOMINGOS	186416519
1662º	ELIAS TOMAZ DE AQUINO	227470825
1663º	MARIA DO CARMO CURCINO DIONISIO	167135715
1664º	MONICA MARIA DE LIMA	23353619X
1665º	UMBERTO CORREIA	229148943
1666º	WILZABETE DA SILVA SOUZA	151073776
1667º	SIRLENE DA SILVA ANDRADE	324307007
1668º	ELIZABETE FERREIRA NERES	0908777647
1669º	LIDIANE DARC DE ARAUJO	336194742
1670º	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	344975368
1671º	MARIA DA PENHA DE LANA	063145050
1672º	LUZMARINA RODRIGUES FELICIO OLIVEIRA	172755207
1673º	EUNICE SILVA VIEIRA	M5183447
1674º	LEANDRO GERALDO DA SILVA	12547383
1675º	FERNANDO ALVES NOGUEIRA FILHO	243742861
1676º	MARIA APARECIDA DA SILVA	378456155
1677º	NELSI GUILHERME	138647793
1678º	LUECIA DAS DORES MONTEIRO	344909347
1679º	ZINDA ZAUL GOMES FERREIRA	151082893

AUXILIAR DE LIMPEZA - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2005)

Classif.	Nome	R.G.
123º	MARLENE DE JESUS ALVES	251806911

TELEFONISTA (CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2005)

Classif.	Nome	R.G.
108º	RAQUEL CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	456726500

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

- " CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO formulário fornecido pela CRH
- " EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas dupla adulto e SCR). No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde.
- " CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
- " 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
- " ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUPATEMPO - (ou protocolo)
- " DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
- " CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Lei Federal nº 9796/99) formulário fornecido pela CRH
- " DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais, permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
- " DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DO PASEP (Agências do Banco do Brasil) (para verificar se o PASEP está regular)
- " CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
- " RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)
- " TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
- " COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO -(nos dois turnos) (original e xerox)
- " CPF (original e xerox)
- " COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
- " COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
- " CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/COMPANHEIRO(A) - (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada) (original e xerox)
- " CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 18 ANOS (original e xerox)
- " CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos menores de 7 anos (original e xerox)
- " REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificação/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
- " DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
- " Ns AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA (cópia)
- " TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2007.
FRANCISCO GERCLIANI COSTA MACHADO
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO/CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** que foram desclassificados da Seleção Interna de Alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, para Estágio junto a esta Municipalidade, os candidatos abaixo relacionados, face ao não atendimento ao Edital de Convocação:

Clas.	Nome	Período	Unidade
13º	LUCIANA MONTEIRO	MANHÃ	SJ-01
20º	TÁBATA DELGADO BARROS	MANHÃ	SJ-01
1º	RENAN RENATO GARCES	TARDE	SJ-01
5º	GABRIEL HARTFIEL FRANCISCON	TARDE	SJ-01
10º	SAMARA ANGELICA ANUARIO DURANTE	TARDE	SJ-01
12º	CRISTIANE MOURÃO DE LUCA	TARDE	PGM
37º	DANILO RODRIGO VIEIRA TOLEDO	TARDE	PGM
38º	JULITA RAMOS MORAIS BRAGA	TARDE	PGM
40º	BARBARA RIBEIRO MOTA	TARDE	SJ-01

Outrossim, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados para o início do estágio, em substituição aos anteriormente desclassificados, e em atendimento ao Memo nº. 017/07 GPGM e FLS. 5498 do PA 8655/89, de acordo com o Edital de Seleção Interna de alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, consoante redação imprimida ao seu item 8, subitem 8.5, publicado em 14/09/2007 no jornal Notícias do Município, a comparecerem em 26 de dezembro de 2007, ao Departamento de Recursos Humanos, situado à rua Santa Filomena, n.º 269 - Centro - SBCampo, nos horários descritos abaixo, a fim de serem encaminhados para exame médico e providenciarem os documentos a seguir relacionados: 01 (uma) foto 2X2, 01 (uma) foto 3X4, Cédula de Identidade - RG (original e cópia), CPF (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia), declaração negativa de estágio e declaração de entrega de requisitos, cujos modelos deverão ser retirados neste Departamento, e declaração da Faculdade, constando o curso, a duração do mesmo, o ano em que se encontra matriculado, além de informação sobre a existência ou não de eventual dependência de matéria pelo aluno, bem como o CNPJ e o endereço da referida Faculdade:

Clas.	Nome	Período	Unidade	Horário
21º	FELIPE NISHIDA NAKAZAWA	MANHÃ	SJ-01	13H30
22º	CAMILA NOGUEIRA MASTEGUIM	MANHÃ	SJ-01	13H30
54º	RAFAELA CRISTINA DA ROCHA MADEIRA	TARDE	PGM	13H30
55º	ROBERTA FERNANDES VIOTTO	TARDE	SJ-01	13H30
56º	LARISSA MENDONÇA DIAS DA SILVA	TARDE	SJ-01	13H30
57º	SHIRLEY DE SOUZA GRIGORIO	TARDE	SJ-01	13H30
58º	ALINE CORDEIRO DE OLIVEIRA	TARDE	PGM	13H30
59º	WILSON YUKI KOGA	TARDE	PGM	13H30
60º	DOMINIQUE DEL CORTO	TARDE	PGM	13H30
61º	FELIPE REZENDE RIBEIRO	TARDE	SJ-01	13H30
2º	DEBORA ARAKAKI DA SILVA	MANHÃ	PGM	13H30
3º	FELIPE CUSTÓDIO DE CARVALHO	MANHÃ	PGM	13H30
4º	CAMILA SAMPAIO SIQUEIRA	MANHÃ	SJ-01	13H30
6º	DANIEL FRANCISCO MATHEUZ ZAMUNER	MANHÃ	SJ-01	13H30
7º	FERNANDA TERRON DA FONSECA	MANHÃ	SJ-01	15H00
2º	IRINEU RUIZ MARTINS JUNIOR	TARDE	PGM	15H00
3º	ANA CLAUDIA PERES GUSMAN	TARDE	PGM	15H00
4º	TALES PATAIAS RAMOS	TARDE	PGM	15H00
6º	ENRIQUE TOLEDO SANTOS	TARDE	PGM	15H00
7º	BRUNA MARQUES GARCIA	TARDE	PGM	15H00
8º	FABIO JUSTINO DE FREITAS	TARDE	PGM	15H00
9º	DANIELLE FERREIRA CAMPOS	TARDE	PGM	15H00
13º	FERNANDA FERRAZ CARMONA	TARDE	PGM	15H00
14º	DIOGO LEMOS AGUIAR	TARDE	PGM	15H00
15º	VICTOR MENDES DE AZEVEDO SILVA	TARDE	PGM	15H00
16º	MARIA HELENA PASIN PINCHIARO	TARDE	SJ-01	15H00
17º	MARIA GENICE DO NASCIMENTO	TARDE	SJ-01	15H00
18º	CAIO CESAR RODRIGUES ALVES	TARDE	SJ-01	15H00

Comunica finalmente que o não comparecimento dos candidatos convocados, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação dos mesmos ao estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2007.
FRANCISCO GERCLIANI COSTA MACHADO
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 24.12.2007 a 22.01.2008, que os funcionários abaixo discriminados, nomeados em caráter efetivo, deveram assumir os respectivos cargos ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Matric.	Nome	Cargo - Lotação
23.992	Benedito Aparecido Martins Mariano	Motorista - SU.1
27.944	Hamilton Cezar da Silva	Motorista - SU.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2007.

PEDRO LUÍS GUAZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA
 Coordenador de Recursos Humanos

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º41576/07 - CRH.1

Exonerando **MARY APARECIDA YAMAZAKI CAMPANHA-26.605**, Oficial de Escola I - SEC.114, referência "B-A", do cargo de Encarregado de Serviço de Controle Orçamentário - SEC.411.1, referência "P", a partir de 1.12.2007.

Nomeando **MARY APARECIDA YAMAZAKI CAMPANHA-26.605**, Oficial de Escola I - SEC.114, referência "B-A", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Controle Financeiro - SEC.411, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 1.12.2007.

Nomeando **ILKA BARACHO DA SILVA CARVALHO-22.835**, Auxiliar em Educação I - SEC.4, referência "10-A", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Controle Orçamentário - SEC.411.1, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 1.12.2007.

PORTARIA N.º 41577/07 - CRH.1

Nomeando **JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Administrativo do Departamento de Administração - SG.1, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir 1.12.2007.

Nomeando **ANA MARIA DE OLIVEIRA-4.526**, Copeiro - SU.3, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Expediente - SG.200.1, referência "J", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 1.12.2007.

PORTARIA N.º41620/07 - CRH.1

Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem o cargo de:

Agente de Tesouraria I, referência "14-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
REINALDO KOSMO DA SILVA LIMA	43940385-6	SF.2
EDUARDO BOLZAN CARNEIRO	42112691-7	SF.2

Analista de Controladoria I, referência "27-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
SIMONE APARECIDA DE PAIVA	M7999934	SF.4

Agente Contábil I, referência "16-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
DANIELA MARIA RECCHIA	29212407-7	SF.3

PORTARIA N.º 41623/07 - CRH.1

Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem o cargo de:

Oficial de Escola I (Área de Abrangência 2), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
BENTO TAKESHI HIRATA	6172338	SEC.113
RONALDO ANTUNES RUBINO	77216337	SEC.114

Oficial de Escola I (Área de Abrangência 1), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
RAFAELA CAROLINE SILVA	34717245-3	SEC.113

Oficial Administrativo I, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A" carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	19287181-X	SEC.4

Auxiliar de Biblioteca I, referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
DANILO ALMEIDA DA SILVEIRA	30735353	SEC.31

Motorista, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela X-QPE-PP-IV:

Nome	R.G.	Lotação
HEITOR EDUARDO GRIGIO	16425180	SU.1
ANTÔNIO CARLOS ANTONIASSI	20717332-1	SU.1
LÚCIO DE OLIVEIRA	6296392	SU.1

Operador de Som e Luz, referência "C-18", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela X-QPE-PP-IV:

Nome	R.G.	Lotação
SÉRGIO KASIN SAKAMOTO	26495446-4	SEC.2

PORTARIA N.º 40625/07 - CRH.1

Designando a funcionária **CLAUDETE APARECIDA DE AZEVEDO RAMELLO-23.973**, exercendo, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria de Saúde - SS, referência "V", para responder pelo Expediente da Secretaria de Saúde - SS, no período de 13 a 22.12.2007.

PORTARIA N.º 40626/07 - CRH.1

Designando a funcionária **CLAUDETE APARECIDA DE AZEVEDO RAMELLO-23.973**, exercendo, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria de Saúde - SS, referência "V", para responder pelo Expediente da Secretaria de Saúde - SS, no período de 2 a 16.1.2008.

PORTARIA N.º 41633/07 - CRH.1

Aposentando **MARIA DOLORES FITTIPALDI GONÇALVES-21.839**, Merendeira - SEC.32, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º, da Lei Federal 10887/2004, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **APARECIDA FÁTIMA PEREIRA-8.868**, Agente Sanitário - SS.1, referência "13-A", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º, da Lei Federal 10887/2004, combinado com as Leis Municipais n.º 1729/1968 - artigos 213, 214 e 219, n.º 4172/1994 e nº 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **MARIA LUIZA NERO-7.101**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M4-C", , nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º, da Lei Federal 10887/2004, combinado com as Leis Municipais n.º 1729/1968 - artigos 213, 214 e 219, n.º 4172/1994 e nº 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **MANOEL RAMIRO DOS SANTOS-3.790**, Servente - SU.2, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º, da Lei Federal 10887/2004, combinado com as Leis Municipais n.º 1729/1968 - artigos 213, 214 e 219, n.º 4172/1994 e nº 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **VALDETE LYRA DOS SANTOS-21.820**, Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º, do artigo 1º da Lei Federal nº 10887/2004, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **MARIA DE LIMA ISSY-8.867**, Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "15-A", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º, da Lei Federal 10887/2004, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 41634/07 - CRH.1

Designando a funcionária **CELIA MARIA VALENTIM-9.515**, Diretor Escolar - SEC.111, referência "M13-C", para responder, pelo expediente da Seção de Formação e Valorização do Magistério - SEC.131, a partir de 26.11.2007.

PORTARIA N.º 41635/07 - CRH.1

Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem o cargo de:

Oficial de Escola I (Área de Abrangência 2), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação		
ELIANA CRISTINA PARANHOS	22352883-3		SEC.111	

Oficial Administrativo I, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A" carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação		
MARCELO ARATA	33590744-1		SEC.4	

PORTARIA N.º 41638/07 - CRH.1

Designando o funcionário **SHINJI YOSHIDA-21.567**, Técnico - SHAMA, referência "27-A", exercendo, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SHAMA.3, referência "T", para responder pelo Expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SHAMA.3, no período de 3.1 a 15.3.2008.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. COORDENADOR:

ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº. 41579/07-CRH.1, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº. 1425, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007:

Onde se lê:

"Designando o funcionário **JOÃO SOARES FONSECA-10.629**, Eletricista - SU.2, referência "C-10", com remuneração fixada na referência "C-12", para prestar serviços junto ao Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU.2, a partir de 1.11.2007."

Leia-se:

"Designando o funcionário **JOÃO SOARES FONSECA-10.629**, Eletricista - SU.2, referência "C-10", com remuneração fixada na referência "C-12", para prestar serviços junto ao Departamento de Serviços Diversos - SU.3, a partir de 1.11.2007."

ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº. 41615/07-CRH.1, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº. 1425, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007:

Onde se lê:

"Cessando, a partir de 3.12.2007, os efeitos do item "II", da Portaria n.º 41461/07-CRH.1, que colocou o funcionário **MARCELO GUARNIERI-1.538**, Agente Técnico Administrativo - SG, referência "16-A", à disposição do Juízo da 284ª Zona Eleitoral da Comarca de São Bernardo do Campo."

Leia-se:

"Cessando, a partir de 3.12.2007, os efeitos do item "II", da Portaria n.º 41461/07-CRH.1, que colocou o funcionário **MARCELO GUARNIERI-1.538**, Agente Técnico Administrativo - SG, referência "16-A", à disposição do 73º CIRETRAN de São Bernardo do Campo"

PORTARIA N.º 41624/07 - CRH.1

Designando o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca I - SEC.31, para exercer suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Unidade Atual
DANILO ALMEIDA DA SILVEIRA	SEC.132

PORTARIA N.º 41628/07 - CRH.1

Considerando o que consta no Parecer nº PGM.104/311/2007; resolve:

Revogar os efeitos do item "II" da Portaria nº 41520/07 - CRH.1, a partir de 5.11.2007;

Colocar os funcionários abaixo relacionados, à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo - SINDISERV, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de seu cargo, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4341/1995, combinado com os incisos I a XI, do artigo 33 e artigo 70 do Estatuto do SINDISERV, a partir de 29.11.2007, e enquanto perdurar o mandato.

Nome	Matricula
CARLOS ROBERTO DA SILVA	17.371-7
CLÁUDIA ANTONIA BESERRA	30.702-3
BENEDITO DA SILVA LEMES	11.770-5
ISMAEL FERNANDES DE ANDRADE	23.484-8
ELZA APARECIDA GOULART	17.133-3
ALZIRA IMACULADA DE VASCONCELLOS	9.461-0

MARIA LÚCIA DOS SANTOS	19.480-8
GERALDO IZAIAS PERIRA	24.664-5
SOLANGE FERNANDES ARCANJO	8.864-5
ÉLCIO CÂNDIDO DO PRADO	10.582-3

PORTARIA N.º41636/07 - CRH.1

Considerando o Parecer n.º 124/2007 da C.C.I.A. - Comissão de Corção e Inquéritos Administrativos, constante do Processo Administrativo n.º SB-09489/2007, resolve:

Demitir, a partir da publicação deste ato, a funcionária **CELINA OLIVEIRA VICENTE-26.210**, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M2-B", com fundamento no inciso VI, do artigo 237, por infração ao artigo 179, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968.

APOSTILAS:

APOSTILA N.º966/07 - CRH.1

Considerando o instruído na Processo de Pessoal n.º 9150/E,

Apostilar a Portaria n.º 20276/95-DP, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, para declarar que, a referência da funcionária aposentada **MARIA INES RODRIGUES DE MORAES LEME-9.150**, fica retificada para a referência "29-A", com vantagem pessoal na referência "36-E", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º967/07 - CRH.1

Considerando o instruído na Processo de Pessoal n.º 1252/E,

Apostilar a Portaria n.º 29406/98-DRH, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, para declarar que, a referência da funcionária aposentada **SUELI BRANCALHÃO GRANATO-1.252**, fica retificada para a referência "27-A", com vantagem pessoal na referência "N=31-A", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º968/07 - CRH.1

Considerando o instruído na Processo de Pessoal n.º 1368/E,

Apostilar a Portaria n.º 26688/97-DRH, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, para declarar que, a referência da funcionária aposentada **ELIANA PITWAK MAGDALENA-1.368**, fica retificada para a referência "27-A", com vantagem pessoal na referência "P=33-A", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º969/07 - CRH.1

Considerando o instruído na Processo de Pessoal n.º 7361/E,

Apostilar a Portaria n.º 26387/97-DRH, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, para declarar que, a referência da funcionária aposentada **MIRIAN PEREIRA CALDAS-7.361**, fica retificada para a referência "27-A", com vantagem pessoal na referência "N=31-A", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º970/07 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 9467/E, os proventos da funcionária aposentada **HILDA PEREIRA MARTIL CAMARGO-9.467**, ficam retificados para o valor correspondente à 16/30 avos da referência "21-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 14,87% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º971/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 22465/96-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 9347/E, os proventos da funcionária aposentada **ELIANA SPOSARO-9.347**, ficam retificados para o valor correspondente à soma de 83,33% da referência "28-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 19,51% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º972/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 19906/95-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 7553/E, os proventos da funcionária aposentada **RUTH MOURÃO DE ANDRADE-7.553**, ficam retificados para o valor correspondente à soma de 100,00% da referência "28-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 19,51% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º973/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 17507/94-DP, que aposentou **JENI LOPES DE BARROS-9.331**, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5744/2007 e face instrução no Processo de Pessoal nº 9331/E, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à soma de 83,33% da soma da referência "29-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º974/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 6699/87-DP, que aposentou **ANGELINA BERGAMASCHI DE SOUZA-5.493**, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5744/2007 e face instrução no Processo de Pessoal nº 5493/E, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 83,33% da soma da referência "29-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º975/07 - CRH.1

Apostilando a Apostila nº 27/04-DRH, que apostilou o item "1" da Portaria nº 35546/03-DRH, que aposentou a funcionária **MARIA LÚCIA TALARICO DE OLIVEIRA-7.179**, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.681/1998, face a instrução no Processo de Pessoal nº 7179/ E, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 100% da de 13/1825 avos da referência "22-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada dupla, 1368/1825 avos do nível de referência "M5-D", carga horária de 40 (quarenta) horas e 444/1825 avos do nível de referência "M6-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95% de senioridade, a partir de 19.12.2003.

APOSTILA N.º976/07 - CRH.1

Apostilando o item "2" da Portaria nº 35247/03-DRH, que aposentou a funcionária **MAGDA BERTON-9.062**, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.681/1998, face a instrução no Processo de Pessoal nº 9062/E, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 100% da soma de 104/1825 avos da referência "24-C", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada dupla, 638/1825 avos do nível de referência "M7-C", carga horária de 40 (quarenta) horas, 709/1825 avos do nível de referência "M8-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 374/1825 avos do nível de referência "M9-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% de senioridade, a partir de 19.9.2003.

APOSTILA N.º977/07 - CRH.1

Apostilando o item "1" da Portaria n.º 37189/05-CRH.1, que aposentou a funcionária **ANA MARIA LOPES DO NASCIMENTO-8.976**, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal nº 8976/E e Lei Municipal n.º 4681/1998, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à de 100%, da soma do nível de referência "M6-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 26,82% de senioridade, com aplicação dos índices de reajuste do R.G.P.S., desde maio de 2005, em consonância com a Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir de 1.4.2005.

APOSTILA N.º978/07 - CRH.1

Apostilando o item "1" da Portaria nº 41483/07-CRH.1, que aposentou **LAUDELINA MARIA CAMPOS NONATO PEREIRA-21.307**, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal nº 21307/H, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 26/30 avos da soma da referência "14-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, acrescido de 10,41% de senioridade, a partir de 2.11.2007.

APOSTILA N.º979/07 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal n.º 5497/E, os proventos do funcionário aposentado **CAIO DE MEDEIROS-5.497**, ficam alterados para o valor correspondente à 85,71%, da soma da referência "39-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 34,59% de senioridade, mais a vantagem pessoal referente a diferença da referência "39-A" e o subsídio do secretário, nos termos das Leis Municipais n.º 5365/2004, n.º 3030/1988 e n.º 4846/2000, a partir de 1.1.2005.

APOSTILA N.º980/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 20030/95-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 7040/E, os proventos da funcionária aposentada **NATALINA PORONETTI-7.040**, ficam retificados para o valor correspondente à 90,00% da soma da referência "24-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 29,36% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º981/07 - CRH.1

Apostilando o item "1", da Portaria nº 35266/03-DRH, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 7287/E, os proventos da funcionária aposentada **VANDA PIVETA DE MIRANDA-7.287**, ficam retificados para o valor correspondente à 100,00% da soma da referência "22-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 29,36% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º982/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 19865/95-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 8415/E, os proventos da funcionária aposentada **ZÉLIA BOTELHO NOGUEIRA-8.415**, ficam retificados para o valor correspondente à 90,00% da soma da referência "21-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 12,62% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º983/07 - CRH.1

Apostilando o item "3" da Portaria n.º 41484/07-CRH.1, que aposentou a funcionária **ANA MARIA MARSON CRUZ-8.952**, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal nº 8952/E e Lei Municipal n.º 4681/1998, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 100,00% da soma do nível de referência "M5-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95% de senioridade, a partir de 2.11.2007.

APOSTILA N.º984/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 20117/95-DP, que aposentou **ALBERTINA PORTUGAL-7.556**, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5744/2007 e face instrução no Processo de Pessoal nº 7556/E, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 100% da soma da referência "22-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 26,82% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º985/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 20207/95-DP, que aposentou **PALMYRA RODRIGUES HIDALDO-9.327**, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5744/2007 e face instrução no Processo de Pessoal nº 9327/E, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 90% da soma da referência "23-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º986/07 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5744/2007 e face a instrução no Processo de Pessoal nº 87431/E, os proventos da funcionária aposentada **NELITA MANOELITA ALVES PINTO-8.743**, ficam retificados para o valor correspondente à 13/36 avos da soma referência "N=31-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 23/36 avos da referência "29-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 17,17% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º987/07 - CRH.1

Apostilando a Apostila nº 1048/03-DRH, que apostilou o item "2" da Portaria nº 35454/03-DRH, que aposentou a funcionária **MIRIAM APARECIDA VALEZINI-8.953**, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.681/1998, face a instrução no Processo de Pessoal nº 8953/E, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 100% da soma de 48/1825 avos da referência "22-C", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada dupla, 1308/1825 avos do nível de referência "M5-C", carga horária de 40 (quarenta) horas e 469/1825 avos do nível de referência "M6-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 26,95% de senioridade, a partir de 19.12.2003.

APOSTILA N.º988/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 7658/88-DP, que aposentou **MYRNA LIGIA DE CASTILHO-8.814**, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5744/2007 e face instrução no Processo de Pessoal nº 8814/D, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 86,66% da soma da referência "24-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 29,36% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º989/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 20120/95-DP, que aposentou **CINIRA MOLGORA AGUILLAR-7.521**, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5744/2007 e face instrução no Processo de Pessoal nº 7521/E, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 96,66% da soma da referência "24-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 26,82% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º990/07 - CRH.1

Apostilando o item "3" da Portaria nº 38659/06-CRH.1, que aposentou **LENITA AMÉLIA DE QUEIROZ-7.149**, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5744/2007 e face instrução no Processo de Pessoal nº 7149/E, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 100% da soma da referência "22-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º991/07 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 9541/E, os proventos da funcionária aposentada **ADÉLIA BEATRIZ GHIRALDI DA SILVA-9.541**, ficam retificados para o valor correspondente à 83,33% da referência "22-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 17,17% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º992/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 22223/96-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 3146/E, os proventos da funcionária aposentada **MARIA LEONILDA TOPAN-3.146**, ficam retificados para o valor correspondente à 83,33% da soma da referência "22-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 26,82% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º993/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 20031/95-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 7016/E, os proventos da funcionária aposentada **NILCE BOTEZINI RIBEIRO-7.016**, ficam retificados para o valor correspondente à 96,66% da soma da referência "22-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º994/07 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, os proventos do funcionário aposentado **JÚLIO CESAR PACIFICO DE MIGUELI-5.698**, ficam alterados para o valor correspondente à 88,57% da soma da referência "36-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vantagem pessoal prevista pela Lei Municipal 4846/2000 e 5365/2004 e vantagem pessoal prevista pela Lei Municipal 2386/1979, acrescido de 21,90% de senioridade sobre a referência "38-E", nos termos das Leis Municipais n.º 5365/2004, n.º 3030/1988 e n.º 4846/2000, a partir de 1.1.2005.

APOSTILA N.º995/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 17494/94-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 9444/E, os proventos da funcionária aposentada **MARIA ROSA MATTOS SCARCELLO-9.444**, ficam retificados para o valor correspondente à 93,33% da soma da referência "22-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º996/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 20200/95-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 9556/E, os proventos da funcionária aposentada **MARIA INEZ DE SOUZA SILVA-9.556**, ficam retificados para o valor correspondente à 83,33% da soma da referência "22-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 26,82% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º997/07 - CRH.1

Apostilando o item "28" da Portaria n.º 34316/03-DRH, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 9419/E, os proventos da funcionária aposentada **MARIA LUIZA DIAS SALGADO DE ALMEIDA-9.419**, para declarar que, ficam retificados para o valor correspondente à 24/30 avos da referência "20-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, acrescido de 14,87% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º998/07 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, os proventos da funcionária aposentada **REGINA DULCE DONADELLI PINTO-5.452**, ficam alterados para o valor correspondente à soma da referência "36-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 17,17% de senioridade, mais a diferença entre o subsídio do secretário e o valor da referência "36-E", acrescido de 17,17% de senioridade, nos termos da Lei Municipal n.º 5365/2004, a partir de 1.1.2005.

APOSTILA N.º999/07 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 8714/E, os proventos da funcionária aposentada **EMILIA CHINNE DE BARROS-8.714**, ficam retificados para o valor correspondente à 100,00% da referência "23-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 29,36% de senioridade, a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1000/07 - CRH.1

Apostilando a Apostila n.º 032/04-DRH, que apostilou o item "1" da Portaria n.º 35683/04-DRH que aposentou a funcionária **DULCINEIA APARECIDA VERSOLATO DE OLIVEIRA-7.921**, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal n.º 7921/E, e Lei Municipal n.º 4681/1998, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 100,00% da soma de 1/1825 avos da referência "22-C", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada dupla, 1368/1825 avos do nível de referência "M5-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 456/1825 avos do nível de referência "M6-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 29,36% de senioridade, a partir de 6.2.2004.

APOSTILA N.º1001/07 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4681/1998, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 7921/E, os proventos da funcionária aposentada **DULCINEIA APARECIDA VERSOLATO DE OLIVEIRA-7.921**, ficam retificados para o valor correspondente à 100,00% da soma de 1/1825 avos do nível de referência "M6-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada dupla e 1824/1825 avos do nível de referência "M6-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 29,36% de senioridade, a partir de 1.4.2005.

APOSTILA N.º1002/07 - CRH.1

Apostilando o item "3" da Portaria n.º 36813/05-DRH, que aposentou a funcionária **MÉRCIA REDONDO SANCHEZ-7.865**, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal n.º 7865/E e Lei Municipal n.º 4681/1998, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 100,00% da soma do nível de referência "M6-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% de senioridade, a partir de 4.2.2005.

APOSTILA N.º1003/07 - CRH.1

Apostilando o item "2" da Portaria n.º 36813/05-DRH, que aposentou a funcionária **VERA LÚCIA ROSSI-7.601**, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal n.º 7601/E e Lei Municipal n.º 4681/1998, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 100,00% da soma do nível de referência "M5-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% de senioridade, a partir de 4.2.2005.

APOSTILA N.º1004/07 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4681/1998, e face a instrução no Processo de Pessoal n.º 7601/E, os proventos da funcionária aposentada **VERA LÚCIA ROSSI-7.601**, ficam retificados para o valor correspondente à 100,00% da soma do nível de referência "M5-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% de senioridade, com aplicação dos índices de reajuste do R.G.P.S., desde maio de 2005 em consonância com a Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir de 1.4.2005.

APOSTILA N.º1021/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 19723/95-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 272/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **DERALDO GONÇALVES FRAGA-272**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1022/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 31748/99-DRH, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 1987/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **MATHANIAS JOSÉ DA SILVA-1.987**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1023/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 31852/99-DRH, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 2462/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **CIPRIANO LOPES SOBRINHO-2.462**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1024/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 23746/96-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 2439/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS-2.439**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1025/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 27257/97-DRH, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 3557/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **ADIRSON MOREIRA-3.557**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1026/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 26475/97-DRH, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 3934/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **VIRGILINO FELICIO BIASOTTO-3.934**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1027/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 20461/95-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 3304/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **ANTÔNIO JACINTO DE OLIVEIRA-3.304**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1028/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 22886/96-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 2337/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **ADÃO ALVES DA SILVA-2.337**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1029/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 20592/95-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 4594/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **FAUSTO EZEQUIEL DE ANDRADE-4.594**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1030/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 20364/95-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 2370/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **ALVINO FERREIRA DA SILVA-2.370**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1031/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 20009/95-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 2378/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **ODORICO BOAROLLI-2.378**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1032/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 24180/96-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 4493/H, a referência efetiva do funcionário aposentado **MANSUR MADI JUNIOR-4.493**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1033/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 20336/95-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 4534/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **JOSÉ PATINÉ-4.534**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1034/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 20349/95-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 4254/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **LEVINDO LOPES DE FIGUEIREDO-4.254**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1035/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 24144/96-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 4203/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **GUIDO VIEIRA DE CARVALHO-4.203**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1036/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 19981/95-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 2353/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **PEDRO JOSÉ DE SOUZA-2.353**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

APOSTILA N.º1037/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria n.º 19929/95-DP, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5744/2007, e face a instrução do Processo de Pessoal n.º 2541/E, a referência efetiva do funcionário aposentado **JOSÉ FRANCISCO FILHO-2.541**, fica retificada para a referência "C-14", a partir de 1.11.2007.

DESPACHOS DO SR. COORDENADOR:

Demitindo **Cícero Cildo Pinheiro da Silva-17.093**, com fundamento nos artigos 24, incisos XV e XXXVI, e 26, I, ambos da Lei Municipal n.º4795/99 - Estatuto da Guarda Civil Municipal (artigo 244, inciso IX da Lei Municipal n.º 1729/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos), cumulados com o artigo 482, alíneas "h" e "k" da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Deferindo a **Adriana de Moraes Nascimento Cartaxo-19.099**, através do Processo de Pessoal n.º 19099/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 6.8.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Solange Ferreira Correia da Silva-61.057**, através do Processo de Pessoal n.º 61057/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 2.7.2007 a 31.1.2008.

Deferindo recurso interposto pelo candidato **Anderson Carlos de Santana**, através do Processo Administrativo n.º 16489/2007, referente a desclassificação do Concurso Público n.º 003/2007 - função de Supervisor de Equipes de Esportes Radicais.

Aplicando a **Luis Fernando da Silva-18.013**, através do Processo de Pessoal n.º 18013/S, a penalidade de 02 (dois) dias de suspensão cumprida no período de 4 a 5.12.2007.

Aplicando a **Luis Fernando da Silva-18.013**, através do Processo de Pessoal n.º 18013/S, a penalidade de 03 (três) dias de suspensão cumprida no período de 6 a 8.12.2007.

Aplicando a **Erick Camargo-18.036**, através do Processo de Pessoal n.º 18036/S, a penalidade de 02 (dois) dias de suspensão cumprida no período de 3 a 4.12.2007.

Aplicando a **Denis Roberto Azevedo-17.531**, através do Processo de Pessoal n.º 17531/S, a penalidade de 08 (oito) dias de suspensão cumprida no período de 27.11 a 4.12.2007.

Deferindo a **Valéria Reboças Alves-61.076**, através do Processo de Pessoal n.º 61076/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.8.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Cristina Rocha do Nascimento-61.001**, através do Processo de Pessoal n.º 61001/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 14.9.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Fabiana Denise Vital-17.899**, através do Processo de Pessoal n.º 17899/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.8.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Myrthes Hopp de Almeida-60.494**, através do Processo de Pessoal n.º 60494/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.6.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Regiane Aparecida Branzani Berti-17.849**, através do Processo de Pessoal n.º 17849/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 29.8.2007 a 31.1.2008.

Indeferindo a **Paulo Sérgio Lourenço-8.206**, através do Processo de Pessoal n.º 8206/H, pedido de revisão de proventos, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Bernardina Fernandes Chagas-7.589**, através do Processo de Pessoal n.º 7589/E, pedido de revisão de proventos, por falta de amparo legal.

DEMISSÕES:

- Adriana Siwerski Vaz-72.769**, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 6.12.2007.
- Ana Paula da Silva Ferreira-74.508**, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 4.12.2007.
- Arnobio Nascimento da Silva-18.560**, Guarda Civil Municipal 3ª Classe - CLT - GCM.1, a partir de 10.12.2007.
- Calope dos Reis Mendes-74.234**, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 12.12.2007.
- Jair da Silva de Paula-17.184**, Guarda Civil Municipal 3ª Classe - CLT - GCM.1, a partir de 30.12.2007.
- Maria Eliana Poletto Goulart-74.315**, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 3.12.2007.
- Nilcemara Cherubelli Passos da Silva-74.550**, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 5.12.2007.
- Priscila Bassi de Sousa-74.341**, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 3.12.2007.
- Rosevânia Geralda Cordeiro-74.563**, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 30.11.2007.
- Valéria Antunes Furtado-74.380**, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 6.12.2007.
- Vanessa Aparecida de Oliveira Rosa-72.845**, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 3.12.2007.

FALECIMENTOS:

- Emilia Strangolini Sabatini-1.228**, Aposentado - FUPREM, falecido em 2.12.2007.
- Israel Francisco do Prado Azevedo-21.549**, Vigilante - GCM.1, falecido em 10.12.2007.
- Lot de Paiva-5.148**, Aposentado - F.R.T., falecido em 1.12.2007.
- Thereza Gonçalves Alves Ferreira-2.311**, Aposentado - INSS, falecido em 24.11.2007.

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2007.

PEDRO LUÍS GUAZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA

Coordenador de Recursos Humanos



O 4º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa no 35º Sessão Ordinária, realizada em 17.12.2007, os seguintes expedientes:

Alteração do Cálculo de Benefício de Aposentadoria:				
Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.	
PP	13398/E	PMSBC	João Marcelino	4790/2007
PP	13091/E	PMSBC	Gerson Severino de Souza	4791/2007
PP	13094/E	PMSBC	Vicente Jorge de Sousa	4792/2007
PP	3795/H	PMSBC	Silvino Alves de Carvalho	4793/2007
PP	8711/E	PMSBC	Divia Ribeiro de Santana Souza	4797/2007
PP	4894/E	PMSBC	Valdemar João da Silva	4798/2007
PP	21568/E	PMSBC	Benedito Fernandes da Silva	4825/2007
PP	10551/E	PMSBC	Venino Felix de Alcântara	4826/2007
PP	21617/E	PMSBC	João Queirole	4827/2007
PP	10237/E	PMSBC	Lenício Francisco Viveiros	4828/2007
PP	11316/E	PMSBC	José Alves da Silva	4829/2007
PP	3586/E	PMSBC	Jeová da Silva Martins	4830/2007
PP	2016/E	PMSBC	Toranosuke Sugano	4831/2007
PP	21660/E	PMSBC	José Carlos Aparecido Pinto	4832/2007
PP	4862/E	PMSBC	João Jubelino da Silva	4833/2007
PP	4154/E	PMSBC	Etelvina Maria de Oliveira Goularte	4834/2007
PP	804/E	PMSBC	Francisco de Assis Carvalho	4835/2007
PP	2380/E	PMSBC	José Luiz de Carvalho	4836/2007
PP	4038/E	PMSBC	Ermeindo Marson	4837/2007
PP	2890/E	PMSBC	Santino José de Araújo	4838/2007
PP	4867/E	PMSBC	Genivaldo José Luiz	4839/2007
PP	4386/E	PMSBC	Germano Grato	4840/2007
PP	11433/E	PMSBC	Antonio Alves da Silva	4841/2007
PP	12539/E	PMSBC	Walter Sousa Cabral	4842/2007
PP	22109/E	PMSBC	Corjesus Vidigal Pereira	4843/2007
PP	1984/E	PMSBC	Alcides Tardivo	4844/2007
PP	2349/E	PMSBC	Antonio Ribeiro Soares	4845/2004
PP	2215/E	PMSBC	Daniel Joaquim Vieira	4846/2007
PP	3592/E	PMSBC	Agostinho Anástacio Gervásio	4847/2007
PP	5851/E	PMSBC	Roseli Maria Cardoso de Souza	4848/2007
PP	5851/E	PMSBC	Roseli Maria Cardoso de Souza	4849/2007
PP	22153/E	PMSBC	Antonio Benivaldo Nunes da Silva	4850/2007
PP	13071/E	PMSBC	José de Azeredo Neto	4851/2007
PP	4588/E	PMS		